

# Decreto-lei permite mineração em terras indígenas

CE  
POV

Da Sucursal do Rio

O presidente João Figueiredo assinou ontem decreto-lei que permite a pesquisa e a lavra mineral em terras indígenas. A medida foi proposta à Presidência da República pelos ministros do Interior, Mário Andreazza, e das Minas e Energia, César Cals. Segundo informou Cals à saída da Casa de Saúde São José, onde despachou pela manhã com Figueiredo, a lavra mineral em reservas indígenas depende agora apenas de uma regulamentação, que está sendo estudada pela chefia da Casa Civil.

No dia 18 de setembro passado, Jurandy Marcos da Fonseca demitiu-se da presidência da Fundação Nacional do Índio (Funai) porque não concordou com as determinações do ministro Andreazza — ao qual estava subordinado — de dar prosseguimento aos estudos para a liberação de terras indígenas à lavra mineral, proibida pelo Estatuto do Índio. A medida foi concretizada ontem, através de um decreto-lei, que passa a vigor a partir da data da publicação e apenas depois é apreciada pelo Congresso Nacional. O Legislativo apenas tem o poder de aprová-lo ou rejeitá-lo, num prazo de 60 dias a partir de seu recebimento. Se não

## Empresas admitem que existe risco

Da Sucursal do Rio

O presidente-executivo do grupo Ipiranga, João Pedro Gouvêa Vieira Filho, 42 anos, considerou "atrativa" a abertura à mineração mecanizada de áreas localizadas em terras indígenas, ressaltando, porém, que seu grupo não tem interesse imediato em reivindicar uma área, "porque não nos interessa brigar com os índios, que afinal de contas não irão distinguir uma empresa nacional de uma estrangeira. Para eles, qualquer uma das duas será invasora", afirmou.

Já o presidente da Companhia Brasileira de Empreendimentos Minerais (uma associação do grupo Monteiro Aranha, Organizações Glo-

bo e Bradesco), Iguatemi Mendonça, disse ser "complexa" a mineração em áreas indígenas, destacando, contudo, que não se pode deixar de explorar riquezas que o país necessita por estarem localizadas dentro de reservas tribais, "desde que a cultura e os interesses das comunidades sejam respeitados".

No grupo Caemi, pertencente a Azevedo Antunes, o diretor de Comunicação, general Otávio Costa, informou que o grupo não irá se manifestar sobre o assunto, porque a empresa adota a mesma posição de seu presidente: "Muito cordial e gentil, mas que não gosta de falar à imprensa", afirmou Otávio Costa.

houver deliberação dentro do prazo, será considerado automaticamente aprovado.

Segundo César Cals, o decreto estabelece que o garimpo manual será explorado exclusivamente pelos índios, e a mineração industrial apenas poderá ser feita por empresas estatais ou empresas privadas de

capital nacional. "As empresas apenas poderão ser nacionais e dirigidas por brasileiros, tanto na produção como na comercialização", explicou o ministro.

Se não houver acordo entre os índios e as empresas, a Funai assumirá o papel de mediador, segundo o ministro. "A soma das

indenizações ou royalties serão empregados na própria terra indígena", garantiu. E os alvarás para a mineração serão concedidos "a quem chegar primeiro".

O ministro justificou o decreto, afirmando que "existe uma enorme quantidade de terras indígenas com minerais estratégicos ou minerais relevantes ao desenvolvimento nacional, e a legislação da Funai impedia que eles fossem retirados".

### Mestrinho elogia

O governador do Amazonas, Gilberto Mestrinho, depois de uma visita, ontem, à Casa de Saúde São José, disse que o decreto que permite a mineração em reservas indígenas "é sábia".

"As áreas indígenas são tão grandes que você procura índios e não os acha. Esse decreto vai trazer melhorias. O ciclo vital do índio, hoje, é de 35 anos. Trabalhando, se adaptando, ele pode aumentar a sua expectativa de vida", afirmou.

Ele disse que conhece uns "30 tuxauas" (chefes indígenas) do Amazonas "e todos eles estão esperando isso, querendo a lavra porque sabem que é um grande benefício para eles, que estão abandonados".

ENAS NO BRASIL

NTE : Folha de S. Paulo

ATA : 10.01.85

CLASS : 77

PG : \_\_\_\_\_